



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2581/2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUI ELEMENTO DE DESPESA, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ERNESTO GRUN, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir elemento de despesa e abrir Crédito Adicional Suplementar Especial, no valor de R\$ 1.235,52 (Um mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), com a seguinte denominação:

07.02.10.301.0047.2.098 – PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF – UNIAO (META 07.07)

3.1.90.09.01.01 – Salário Família dos Servidores.....R\$ 1.235,52

ART. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 1.235,52 (Um mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos):

07.02.10.301.0047.2.098 – PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF – UNIAO (META 07.07)

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo..... R\$ 1.235,52

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2011.

CARLOS ERNESTO GRUN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMILIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração